

## FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

**UNIDADE:** UPAE PALMARES **SETOR:** COORD. ADMINISTRATIVA

**SOLICITANTE:** ANNA BUARQUE **GESTOR DO CONTRATO:** ANNA BUARQUE

**SERVIÇO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA

**APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO):** \_\_\_\_\_

### Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

### CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

### DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

<b>Objeto contratado (serviço/produto adquirido):</b>	<u>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA</u> (Aluguel de 1 aparelho de autorrefrator, com mesa elétrica e 1 lensometro manual )
<b>Valor do serviço/produto e forma de pagamento:</b>	R\$ 1.700,00 MENSAIS
<b>Vigência:</b>	90 DIAS
<b>Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço):</b>	10/2022
<b>Outras informações relevantes:</b>	DESCREVER NO CONTRATO OS ITENS DA PROPOSTA

**Telefone, email e Contato do Contratado:** OFTALMED – 81 99842-7102 LOURDES (MESMO PRESTADOR QUE TEM CONTRATO COM AS CONSULTAS DE OFTALMO)

**APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO**

**ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:** \_\_\_\_\_  
**DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:** \_\_\_\_\_



UPAE PALMARES

FORMULÁRIO DE AQUISIÇÃO DE  
PRODUTOS

SOLICITAÇÃO  
Nº:

22-09-22

SETOR SOLICITANTE: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: ANNA BUARQUE

21.09.2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1	Locação de equipamentos oftalmológicos - 1 Autorrefrator + 1 Mesa elétrica e 1 Lensômetro manual.

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

ITENS DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA UPAE PALMARES.

ASSINATURA E CARIMBO	ASSINATURA E CARIMBO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N ° 022****ESPECIFICAÇÕES**

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a **LOCAÇÃO, MONTAGEM E LOGÍSTICA DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS** para consultas ambulatoriais na especialidade de **OFTALMOLOGIA**. Sendo necessários os equipamentos descritos a seguir: **1 Autorrefrator, 1 Mesa elétrica e 1 lensômetro manual**. Endereço **UPAE PALMARES – DOM ACÁCIO RODRIGUES** localizada na Rodovia BR 101, KM 185, Newton Carneiro, s/nº, Palmares/PE, unidade administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

**UPAE PALMARES – DOM ACÁCIO RODRIGUES localizada na Rodovia BR 101, KM 185, Newton Carneiro, s/nº, Palmares/PE.**

**1. OBJETO**

1.1 Visa o presente documento detalhar os procedimentos necessários para formalizar a contratação de empresa especializada na locação, transporte e montagem de equipamentos essenciais para consultas ambulatoriais em oftalmologia .

**2. DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

2.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preço com a descrição detalhada do serviço, conforme o objeto da contratação descrito no item 1, acima, especificando o valor mensal e os valores unitários, com os quantitativos de equipamentos, valor de deslocamento e montagem na UPAE PALMARES e, ainda, com os seguintes requisitos:

- i) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) A proposta deverá ser enviada minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, podendo a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da proposta ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/09/2022 a 22/09/2022 até as 12h** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **23/09/2022** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### **3. DO SERVIÇO**

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

3.2. O pagamento pelo serviço prestado será realizado conforme a proposta da CONTRATADA e na forma disposta no contrato de prestação de serviços.

### **4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação descrito em contrato social seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas para executar a respectiva atividade profissional.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 Os valores contidos no presente Termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de

acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor na prestação dos serviços de locação, deslocamento e montagem de equipamentos do consultório da oftalmologia na UP AE PALMARES.

5.2 Para critério de julgamento e desempate, os critérios se dará através do menor valor global e envio de comprovação de referências, conforme serviço a concorrer;

## **6. DO CONTRATO**

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na administração da Unidade de Saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de três (03) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a **UPAE PALMARES – DOM ACÁCIO RODRIGUES** – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde **UPAE PALMARES – DOM ACÁCIO RODRIGUES** - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde **UPAE PALMARES – DOM ACÁCIO RODRIGUES**- Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

## **8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo-Financeiro, ambos da unidade de saúde **UPAE PALMARES – DOM ACÁCIO RODRIGUES**, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

## **10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO**

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na Unidade de Saúde UPAE Dom Acácio Rodrigues – Palmares-PE a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPAE PALMARES – DOM ACÁCIO RODRIGUES - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [anna.buarque@upaepalmares.org.br](mailto:anna.buarque@upaepalmares.org.br);

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Dom Acácio Rodrigues – Palmares-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

**UPAE PALMARES – DOM ACÁCIO RODRIGUES, 22 de Setembro de 2022.**

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



# MAPA COTAÇÃO-UPAE PALMARES

Setor requisitante: ADMINISTRAÇÃO

Solicitante: ANNA BUARQUE

Nº da solicitação: 022-2022

Nº da planilha: 01

Item	Descrição	Unidade	Quant	Opção 1	Opção 2	Opção 3	Opção 4	Opção 5	Opção 6	VENCEDOR		VALOR POR ITEM
				Oftalmed Serviços Médicos LTDA	Florêncio Oftalmologia	Sales & Carvalho Assistência a Saúde LTDA				Unit ( R\$ )	Vencedor	TOTAL
				Unitário ( R\$ )	Unitário ( R\$ )	Unitário ( R\$ )	Unitário ( R\$ )	Unitário ( R\$ )	Unitário ( R\$ )	Unit ( R\$ )		
1	LOCAÇÃO DE EQUIP. OFTALMOLG. (1 autorrefrator, 1 mesa elétrica e 1 lensômetro manual)	SRV	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.000,00				R\$ 1.700,00	ed Serviços Médicos LTDA	R\$ 1.700,00
				R\$ 1.700,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ 1.700,00

## Informações adicionais

	Opção 1	Opção 2	Opção 3	Opção 4	Opção 5	Opção 6	AFS a emitir	
Prazo de pagamento	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS				Oftalmed Serviços Médicos LTDA	R\$ 1.700,00
Validade da proposta	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS				Florêncio Oftalmologia	R\$ 0,00
Pessoa de Contato	MARIA LOURDES	DIEGO	GABREIL				Sales & Carvalho Assistência a Saúde LTD	R\$ 0,00
Prazo de entrega	3 DIAS	8 DIAS	5 DIAS				-	R\$ 0,00
Meio de cotação	EMAIL	EMAIL	EMAIL				-	R\$ 0,00
							<b>Total</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>

## Autorização

_____ Setor de Compras	_____ Setor de Compras
_____ Administrativo/Financeiro	_____ Suprimentos

## Parecer Técnico (se necessário)

# **À SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE PALMARES**

## **PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Através deste termo, apresentamos proposta para prestação de serviço de atendimento médico oftalmológico e locação de equipamentos oftalmológicos.

A contratada Oftalmed Serviços Médicos LTDA, CNPJ 37.882.069/0001-04 lista os serviços e equipamentos disponibilizados:

- 1) Atendimento oftalmológico incluindo consulta, tonometria e mapeamento de retina de no máximo 25 pacientes por turno, cujo valor pago por turno será de R\$ 1.312,50 ( um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Independente do comparecimento ou não do paciente à unidade de saúde .
- 2) Atendimento de 200 pacientes por mês, com agendamento prévio.
- 3) Valor a ser pago mensalmente de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pelos turnos de atendimento.
- 4) Aluguel de 1 aparelho de autorrefrator, com mesa elétrica e 1 lensometro manual no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Os serviços acima serão oferecidos com prazo de 1 ano a partir da assinatura do contrato.

Os equipamentos oferecidos encontram-se revisados e em perfeitas condições de uso. A parte contratante deverá zelar por sua manutenção e devolver ao término de contrato em iguais condições de uso, os encargos de manutenção e possíveis consertos ficam sob responsabilidade do contratante. As despesas com deslocamento e montagem dos equipamentos ficam por conta da contratante. As despesas com deslocamento e refeição do médico ficam por conta da contratada.

**Oftalmed Serviços Médico LTDA, CNPJ  
37.882.069/0001-04**

*Maria de Lourdes Guerra de Araujo Silva Filha*

**Maria de Lourdes Guerra de Araujo Silva Filha  
CRM/PE: 25.243 RQE 11886**

## PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À UPAE PALMARES

Através deste termo, apresentamos proposta para prestação de serviço de atendimento médico oftalmológico com disponibilização de equipamentos:

A empresa Florêncio Oftalmologia CNPJ 47049469/0001-89, lista os serviços e equipamentos disponibilizados:

- 1) Atendimento oftalmológico incluindo consulta, tonometria e mapeamento de retina de 25 pacientes por turno, cujo valor pago por turno será de R\$ 1.500,00.
- 2) Atendimento de 200 pacientes por mês
- 3) Disponibilização de 1 aparelho de autorrefrator, com mesa elétrica e 1 lensômetro manual no valor de R\$ 1.950,00.

Contato: 81 996823358

E-mail: [diegomahon@hotmail.com](mailto:diegomahon@hotmail.com)

TERMO PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICO  
A SALES & CARVALHO ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob no  
21.016.814/0001- 94, Rua Coronel Joaquim Manoel, 615, sala 1204, Petrópolis, CEP  
59012-330, vem por meio desta apresentar proposta de prestação de serviço oftalmológico  
na UPAE Palmares.

O valor mensal solicitado é composto da seguinte forma:

Tipo de serviço	Quantidade por turno	Quantidade estimada para o mês	Custo unitário	Custo estimado mensal
CONSULTAS/TURNOS MÉDICAS AMBULATORIAIS	30	240	R\$ 60	R\$ 14400,00
MAPEAMENTO DE RETINA	5	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
GONIOSCOPIA	5	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

Tipo de serviço

Equipamentos:

1 auto refrator com ceratômetro, 1 mesa elétrica e 1 lensômetro no valor de R\$ 2.000,00

CONTATOS:

E-mail: gabrielsalesmed@gmail.com Telefone: (81) 998879255 / (84) 998202676